



PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS – CJR E CFO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº104/2025, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº053/2021, QUE INSTITUI O CODIGO TRIBUTARIO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

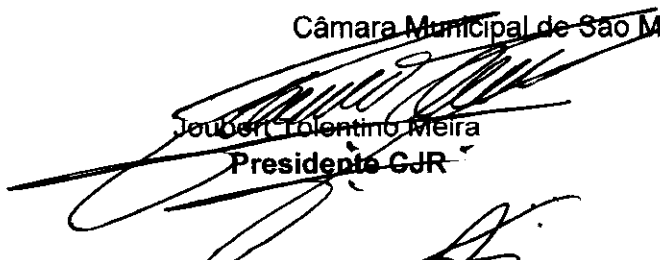
Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas que dispõe sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 104/2025 de, 16 de junho de 2025, que Altera a Lei Complementar Nº 053/2021, que institui o Código Tributário do Município de São Miguel do Araguaia-GO, e dá outras providências.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

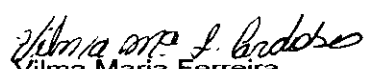
Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

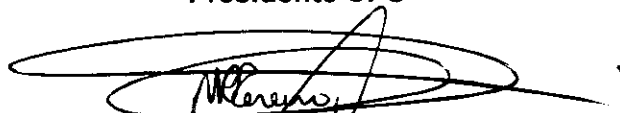
Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-Go, 05 de Agosto de 2025.

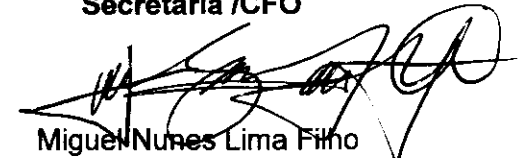

Joubert Tolentino Meira
Presidente CJR


Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário CJR

Karllas Batista Potência Moura
Relatora CJR


Vilma Maria Ferreira
Presidente CFO


Newber Rodrigues Pereira
Secretária /CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO